

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO

FL. 330 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2012 – DEC

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominado **TJRO**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, órgão gerenciador da presente contratação, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72, tendo como órgãos participantes o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE/RO**, **A JUSTIÇA FEDERAL/RO** E O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0017827-83.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e suas respectivas alterações e em face do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2010 e seus Termos Aditivos, firmados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT/14ª, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região – PRT/14ª, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (açúcar, café, chá e adoçante), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 3

Primeira Classificada

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA				CNPJ: 01.663.647/0001-66	
Endereço: Av. Rio Madeira, 1365, Bairro Nova Porto Velho/RO – Porto Velho/RO CEP: 76820-362					
E-mail: gutacomercio82@hotmail.com			Fone: (69) 3222 7636		Fax: (69) 3225 0763
Representante: Godofredo Gonçalves			RG: 17.404 SSP/RO		CPF: 534.362.102-34
Lote	Item	Especificação	Quant./Un.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	3.1	Chá mate a granel, de 1ª qualidade, caixa com 100g. Marca: CAMPILAR , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	4.320 CX	1,73	7.473,60
Valor Total do Lote: R\$ 7.473,60 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).					

Lote 4

Primeira Classificada

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA				CNPJ: 01.663.647/0001-66	
Endereço: Av. Rio Madeira, 1365, Bairro Nova Porto Velho/RO – Porto Velho/RO CEP: 76820-362					
E-mail: gutacomercio82@hotmail.com			Fone: (69) 3222 7636		Fax: (69) 3225 0763
Representante: Godofredo Gonçalves			RG: 17.404 SSP/RO		CPF: 534.362.102-34
Lote	Item	Especificação	Quant./Un.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	4.1	Adoçante dietético líquido. Marca: MAGRO , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	316 UN	2,05	647,80
Valor Total do Lote: R\$ 647,80 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitenta centavos).					

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Av. Rio Madeira, Nº 1365

Bairro: Nova Porto Velho Cep: 76.820-362

Porto Velho

PÁGINA 1

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (órgãos gerenciador e participantes):

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Requisitar o fornecimento dos materiais mediante entrega de ordem de fornecimento/nota de empenho à detentora da Ata de Registro de Preços, conforme sua demanda de consumo e disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis e nas quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência n. 002/ALMOX/2012.

2.1.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente aos órgãos, gerenciador e participantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento dos Órgãos, Gerenciador e Participantes, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no ANEXO VIII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços, obedecendo-se o pedido mínimo por fornecimento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada, conforme o órgão solicitante:

a) na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-244, no horário das 7 às 13 horas.

01.663.647/0001-66

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Av. Rio Madeira, N° 1365

Bairro NOVA PORTO VELHO - Cep. 76.020-302

PÁGINA 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 312 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

b) na Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO, localizada na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Areal, Porto Velho, Rondônia, no horário das 14 às 18 horas.

c) Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 – Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902, no horário das 12 às 18 horas.

d) Subseção judiciária de Ji-Paraná: av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081, no horário das 12 às 18 horas.

e) Subseção Judiciária de Guajará-Mirim, av. Duque de Caxias nº 2409, Santa Luzia, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000, no horário das 12 às 18 horas.

f) no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-326, no horário das 7 horas e 30 minutos às 13 horas.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no verso da fatura/nota fiscal por servidor das unidades receptoras, conforme alíneas do subitem 5.1 acima; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal por servidor das unidades receptoras ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido por servidor da unidade receptora, acima desse valor, pela CRM do respectivo órgão gerenciador e/ou participante.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para os Órgãos, Gerenciador e Participantes.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação dos Órgãos, Gerenciador e Participantes, estes terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este TJRO a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este TJRO, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Av. Rio Madeira, Nº 100 PÁGINA 3

Bairro Nova Porto Velho Cep: 76.820-362

Porto Velho

RO

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo TJRO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJRO.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao TJRO as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJRO deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJRO poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJRO procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraiadas pela Detentora.

01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 314 A

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O TJRO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no Diário Oficial da União e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do TJRO durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330, quando a solicitação do fornecimento for feita pelo Tribunal de Justiça, e as demais solicitações emitir a fatura/nota fiscal de acordo com as informações prestadas por cada Órgão Participante.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJRO ou demais órgãos participantes, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde *i* = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste TJRO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Rio Madeira, Nº 1265
Bairro: Nova Porto Velho Cep. 76.820-362
Porto Velho - RO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 335 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao TJRO ou a qualquer um dos órgãos participantes.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste TJRO a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o TJRO oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o TJRO poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao TJRO ou a qualquer um dos órgãos participantes serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do TJRO ou de quaisquer dos órgãos participantes, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a eles causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o TJRO aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Av. Rio Madeira, 113
Bairro: Nova Porto Velho Cep: 76.820-362
Porto Velho RO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 336 A

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados nos orçamentos dos Órgãos, Gerenciador e Participantes, conforme quadro abaixo:

a) no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: _____, Projeto Operacional: _____, Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática: _____ - _____, Elemento de Despesa: _____ - _____, Subitem _____ - _____.

b) no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral: Orçamento ordinário do exercício de 2012, no Programa de Trabalho/Ação _____ / Material de Consumo - 3.3.9.0.30.16, 3.3.9.0.30.07.

c) no orçamento da Justiça Federal/RO, Unidade Gestora: 090025; Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 000821 – julgamento de causa; Elemento de Despesa: _____ - _____, Subitem _____ - _____.

d) no orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, Unidade Gestora: 020001; Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 02.2981- Gerir as Atividades de Natureza Administrativa, Elemento de Despesa: _____ - _____, Subitem _____ - _____.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no Diário Oficial da União.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2012.

José Miguel de Lima
Secretário Administrativo do TJRO

Godofredo Gonçalves
Representante da
GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Almício Fernandes da Silva
Pregoeiro do TJRO
01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Rio Madeira, Nº 1365
Bairro: Nova Porto Velho Cep. 76.820-362
Porto Velho



Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Me

01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Av. Rio Madeira, nº 1365
Bairro: Nova Porto Velho Cep: 76.820-362
Porto Velho RO

Porto Velho, RO – 17 de Agosto de 2012.

A

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras
PE 031/2012

Processo: 0017827-83.2012.8.22.1111

Abertura: 17/08/2012 as 09:00

Proposta Comercial

Prezado Senhor,

A empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME com sede na Av. Rio Madeira nº 1365 Bairro Nova Porto Velho, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.647/0001-66, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a essa Comissão a prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Qtda	Und	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 03						
3.1	4.320	CX	Chá mate à granel, de 1ª qualidade, caixa com 100g. Composição: produto beneficiado obtido pela mistura de folhas e talos de erva mate (liex paraguariensis) tostados.	CAMPILAR	1,73	7.473,60
Valor Extenso:						7.473,60
LOTE 04						
4.1	316	UND	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100 ou 110 ml, a base de edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco transparente, com bico contagotas, 100ml, máximo de 0,007kcal/gota.	MAGRO	2,05	647,80
Valor Extenso:						647,80
						8.121,40

TJRO
Fl. 228

Oito mil e cento e vinte um reais e quarenta centavos

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias

Endereço para Entrega: Divisão de Almojarifado, rua da Beira, n 6811 - Bairro Lagoa - Porto Velho-RO

Frete CIF

Dados Bancarios Ag. 2270-5 C/C 14.575-0

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

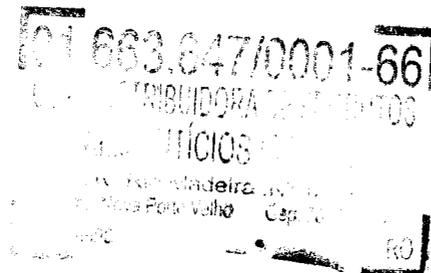
Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Godofredo Gonçalves

RG n° 17.404 SSP/RO

CPF n° 534.362.102-34



TJRO
FL. 229



Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Me

A

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Departamento de Compras

PE 031/2012

Processo: 0017827-83.2012.8.22.1111

Abertura: 17/08/2012 as 09:00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME doravante denominado Licitante, para fins do disposto referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 031/2012 foi elaborada de maneira independente pela GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 031/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 031/2012 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 031/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 031/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 031/2012 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 031/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 031/2012 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho, RO, 17 de Agosto de 2012.


Godofredo Gonçalves

RG nº 17.404 SSP/RO

CPF nº 534.362.102-34

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ nº 01.663.647/0001-66

Av. Rio Madeira nº 1365 – Nova Porto Velho – 76.820-362

Fone: (69) 3222-7636 Fax: (69) 3225-0763

gutacomercio82@hotmail.com



Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Me

TJRO
FL. 233

A

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Departamento de Compras

PE 031/2012

Processo: 0017827-83.2012.8.22.1111

Abertura: 17/08/2012 as 09:00

DECLARAÇÃO DE INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.663.647/0001-66, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Velho, RO, 17 de Agosto de 2012.


Godofredo Gonçalves
RG Nº 17.404 SSP/RO
CPF Nº 534.362.102-34

01.663.647/0001-66
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Av. Rio Madeira, Nº 1365
Bairro: Nova Porto Velho Cep: 76.820-362
Porto Velho - RO

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ Nº 01.663.647/0001-66

Av. Rio Madeira nº 1365 – Nova Porto Velho – 76.820-362

Fone: (69) 3222-7636 Fax: (69) 3225-0763

gutacomercio82@hotmail.com



Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Me

TJRO a
FL. 234

A

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Departamento de Compras

PE 031/2012

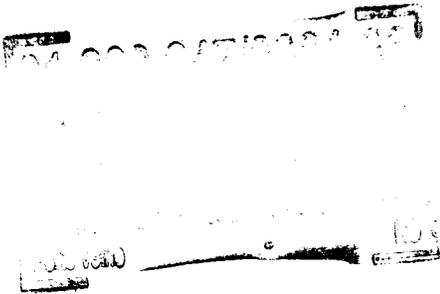
Processo: 0017827-83.2012.8.22.1111

Abertura: 17/08/2012 as 09:00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CGC nº 01.663.647/0001-66, sediada na Av. Rio Madeira nº 1365 Bairro Nova Porto Velho, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, RO, 17 de Agosto de 2012.




Godofredo Gonçalves
RG Nº 17.404 SSP/RO
CPF Nº 534.362.102-34

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ Nº 01.663.647/0001-66

Av. Rio Madeira nº 1365 – Nova Porto Velho – 76.820-362

Fone: (69) 3222-7636 Fax: (69) 3225-0763

gutacomercio82@hotmail.com



Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda

TJRO
FL. 235

CNPJ N° 01.663.647/0001-66
Inscrição Estadual 0000000058780-0
Suframa 100798306

A

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Departamento de Compras

PE 031/2012

Processo: 0017827-83.2012.8.22.1111

Abertura: 17/08/2012 as 09:00

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 01.663.647/0001-66, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 242683 MTE/RO, e do CPF nº. 892.138.742-00, DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social - INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

01.663.647/0001-66

Porto Velho, RO, 17 de Agosto de 2012.


Godofredo Gonçalves
RG N° 17.404 SSP/RO
CPF N° 534.362.102-34



Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda

TJRO
FL. 236

CNPJ N° 01.663.647/0001-66
Inscrição Estadual 0000000058780-0
Suframa 100798306

A

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Departamento de Compras

PE 031/2012

Processo: 0017827-83.2012.8.22.1111

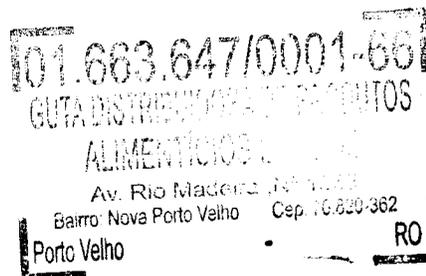
Abertura: 17/08/2012 as 09:00

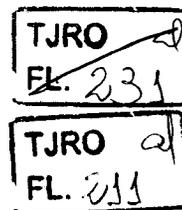
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ/MF N°. 01.663.647/0001-66, sediada Av. Rio Madeira nº 1365 – Bairro Nova Porto Velho Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto Velho, RO, 17 de Agosto de 2012.


Godofredo Gonçalves
RG N° 17.404 SSP/RO
CPF N° 534.362.102-34





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 27/06/2013
CNPJ / CPF: 01.663.647/0001-66
Razão Social / Nome: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Domicílio Fiscal: 35 - Porto Velho RO
Unidade Cadastradora: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço:
AV RIO MADEIRA 1365 - Porto Velho - RO
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 19/11/2012
FGTS Validade: 28/08/2012
INSS Validade: 03/11/2012
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 02/09/2012
Receita Municipal Validade: 09/09/2012
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013
Índices Calculados: SG = 9.75; LG = 7.10; LC = 7.10

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 17/08/2012 às 13:20:48

CPF: 617.918.652-91 Nome: ALMICIO FERNANDES DA SILVA

Ass: _____

TJRO
FL. 232[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Tabelas](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
01.663.647/0001-66	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Cadastrado
Nome Fantasia		
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
534.362.102-34	GODOFREDO GONCALVES	99,000000	Detalhar
006.840.442-50	LUIZ ALBERTO LIMA	1,000000	Detalhar

[Voltar](#) [Relatório](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 17 de Agosto de 2012

Solução  SERPRO

Login: 617.918.652-91 - ALMICIO FERNANDES DA SILVA - Produção

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.663.647/0001-66

Certidão nº: 7070662/2012

Expedição: 17/08/2012, às 13:30:42

Validade: 12/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.663.647/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

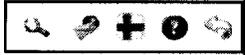
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Procurar no Portal

Início Execução Orçamentária Receita Impedidos de Licitar Fornecedores Lei de Responsabilidade Fiscal Planejamento Governamental Relatórios Sobre

- CONSOCIAL
- Contratos
- Convênios
- Despesas com Pessoal
- Despesas Continuadas
- Licitações
- Receita Corrente Líquida
- Relatório de Servidores
- Remuneração dos servidores
- Repasse aos Municípios
- Tabela de Vencimentos
- WebService Despesa
- WebService Receita



Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual

CPF\CNPJ :

Nome\Razão Social :

[Consultar](#)

CPF\CNPJ	Nome\Razão Social	Processo	Publicado	
04.627.542/0001-40	STAR BKS LTDA	3780/2009	14/12/2010	Ver Detalhes
03.059.563/0001-43	RONDONORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA	0092515-24.2007.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
03.282.116/0001-59	ASS.BENEFICENTE AOS DIABETICOS DE RO-ASSBEND	0055439-97.2006.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
07.941.755/0001-30	RM HARD COMERCIO DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	0063/SA/2010	03/02/2012	Ver Detalhes
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDIC. SERV. DE REFRIGERACAO LTDA ME	0178/SA/2011	23/02/2012	Ver Detalhes

Data Última Atualização da Despesa

agosto de 2012

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

Data Primeira Atualização da Despesa

janeiro de 2010

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 27/06/2013
 CNPJ / CPF: 01.663.647/0001-66
 Razão Social / Nome: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
 Domicílio Fiscal: 35 - Porto Velho RO
 Unidade Cadastradora: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
 Código e Descrição da Atividade Econômica:
 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Endereço:
 AV RIO MADEIRA 1365 - Porto Velho - RO
 Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
 Níveis validados:
 I - Credenciamento
 II - Habilitação Jurídica
 III - Regularidade Fiscal Federal
 Receita Validade: 19/11/2012
 FGTS Validade: 09/10/2012
 INSS Validade: 17/03/2013
 IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
 Receita Estadual/Distrital Validade: 09/10/2012
 Receita Municipal Validade: 12/12/2012
 VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013
 Índices Calculados: SG = 9.75; LG = 7.10; LC = 7.10

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 21/09/2012 às 12:29:45

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fabio A